



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcp@hotmai.com

PORTARIA Nº 010 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara a vacância do cargo efetivo, em virtude de aposentadoria da servidora pública municipal Maria do Socorro Holanda Veloso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Elson Silva de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando o disposto no inciso V do artigo 29 do regime jurídico único dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Complementar nº 273 de 08 de maio de 2013;

Considerando a concessão de aposentadoria à servidora **Maria do Socorro Holanda Veloso**, segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pela servidora **MARIA DO SOCORRO HOLANDA VELOSO**, CPF nº 837.276.713-00, RG nº 660.514 SSP PI, em virtude da concessão de aposentadoria à sua titular ocorrida no dia 15 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação à servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.